



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Cumaru

LEI Nº 137

EMENTA:

Autoriza a Alienação de Bens Móveis do Município

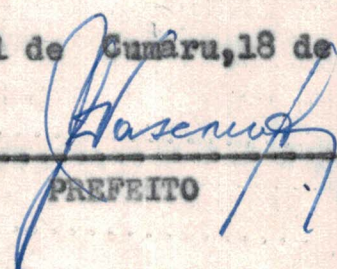
Faça saber que a Câmara Municipal decretou, eu /  
Prefeito de Cumaru, sancione a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a /  
Alienar ou permutar o JEEP desta Edilidade, por uma /  
Camionete PIK - UP JEEP, fabricante WILLES, modelo /  
1970.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação /  
e os seus efeitos retroagem a 15 de Maio de 1970.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 18 de julho de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) João Lucena de Vasconcelos.